



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 6134/**MAP** – 10 Setembro 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**                      **S/comunicação de**                      **N/referência**                      **Data**

**ASSUNTO:**      **RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2244/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício 2070 de 9 do corrente, do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

09.SET09 02070

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º <u>6330</u>
Processo N.º <u>101.09/2009</u>

Exm<sup>a</sup> Senhora  
Chefe do Gabinete de S. E.  
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa referência  
Ent. 7014 Proc. 08.06.03

ASSUNTO: Pergunta n.º 2244/X/(4.ª) - AC de 6 de Maio de 2009  
Comissão de Despesas de Manutenção em Contas à Ordem

Exm<sup>a</sup> Senhora,

Encarrega-me S.E. o Ministro de Estado e das Finanças de, em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, remeter em anexo ofício dirigido ao Gabinete de S. E. o Secretário de Estado do Tesouro e Finanças pela Administração da Caixa Geral de Depósitos, que se afigura prestar integral esclarecimento ao que vem questionado.

Com os melhores cumprimentos.

^ O Chefe do Gabinete,

(Álvaro Aguiar)

Susana Rodrigues  
Adjunta do Gabinete do  
Ministro de Estado e das Finanças

C/c: Gab. SETF

Anexo: Ofício da Administração da CGD sobre a qual recaiu o Despacho n.º 840/09-SETF, de S. E. o Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 28 de Agosto de 2009

V. Exa.

AO Gab. de J. Ex. 1.º

M. EF.

28.8.09

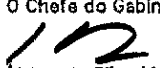


Carlos Costa Pina  
Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Caixa Geral de Depósitos

Administração

Ref. Nº 167/09 - SGE

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO E FINANÇAS			
Ent	3581	de	29.06.09
Pº:	031.001/09		
DGTF	<input type="checkbox"/>	ANCP	<input type="checkbox"/> SG <input type="checkbox"/>
PARP.	<input type="checkbox"/>	IGCP	<input type="checkbox"/>
IGF	<input type="checkbox"/>	GPEARL	<input type="checkbox"/> ARQ. <input type="checkbox"/>
Dist.:	02 EF		
O Chefe do Gabinete			
			
(Eduardo Silva Lima)			
Saida Nº	5941		
de	31.8.09 - J. G. D. U. E. F.		

Exmo. Senhor  
Chefe de Gabinete do  
Senhor Secretário de Estado do  
Tesouro e das Finanças  
Avª. Infante Santo, Nº 1 - 2º

1149 009 LISBOA

Lisboa, 22 de Junho de 2009

ASSUNTO: **Comissão de Despesas de Manutenção em Contas à Ordem**  
Pergunta nº 2244/XI(4º) – AC de 6 de Maio de 2009

Exmº. Senhor, *Ex. Exa. V. Exa.*

Relativamente à pergunta exposta no vosso Of. Nº 3209, de 19-05-2009, a Caixa Geral de Depósitos informa V. Exa. do seguinte:

1. Constitui procedimento uniformemente adoptado pelo Sistema Bancário a aplicação de encargos da tipologia em causa quando é pouco elevado o montante dos saldos médios respeitantes às contas à ordem, procedimento que se aplica na circunstância de, nessas situações tais saldos não serem susceptíveis de compensar despesas como sejam as relativas ao suporte informático, comunicação de saldos, etc..
2. A aplicação, pela CGD, deste encargo constitui simples afloramento de procedimento genericamente utilizado pelo Sistema Bancário, que nenhuma razão justifica seja excepcionado por esta Instituição, que se move num quadro inteiramente concorrencial.
3. Todavia esclarecemos de que **continuam a estar isentas do pagamento desta comissão**, entre outras, as seguintes situações:
  - Contas beneficiárias de créditos de **reformas** e pensões;
  - Contas beneficiárias de créditos de **vencimento**;
  - Contas **jovens** de titulares com idade inferior a 26 anos (Caixacrescer e Caixajovem);
  - Contas de **alunos universitários** às quais estejam associados cartões Caixaautomatica Universidade / Politécnico;

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS	
Entrada nº	7014 de 09/09/09
Proc	08.06/03 Dip. _____

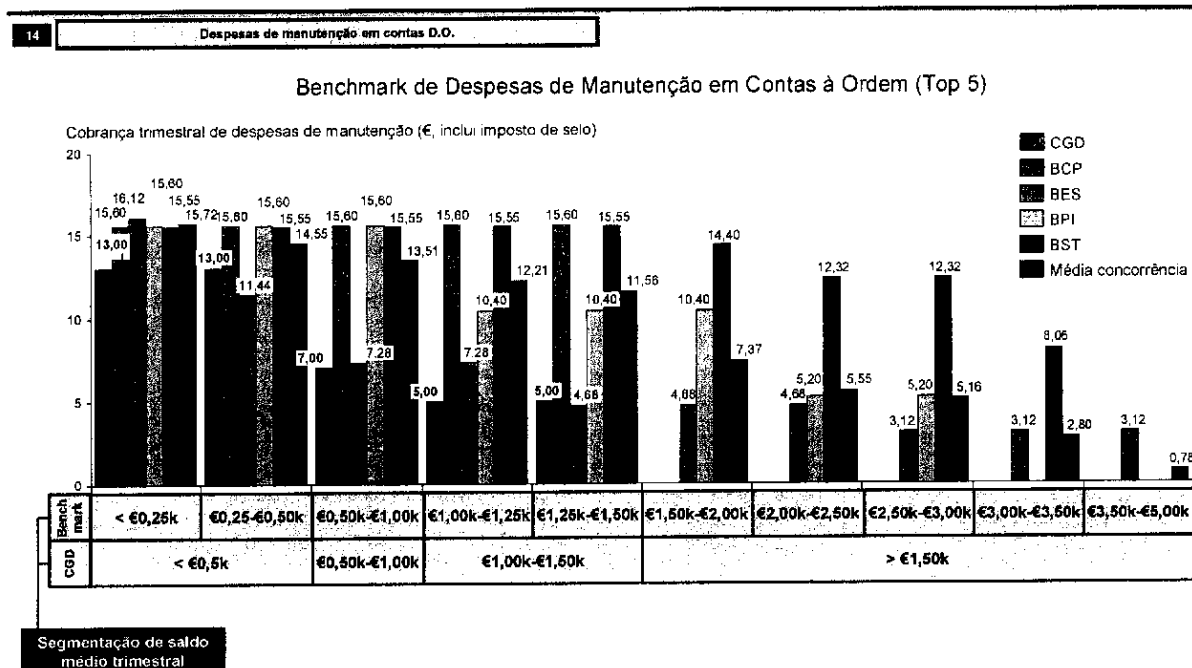
2

## Caixa Geral de Depósitos

### Administração

- Contas dos **Serviços Mínimos Bancários**, para pessoas com rendimentos reduzidos;
  - Contas à ordem com saldo médio trimestral superior a 1.500 euros;
  - Contas com aplicações associadas, desde que um dos titulares tenha património financeiro<sup>1</sup> com saldo médio trimestral igual ou superior a 2.500 euros.
4. As despesas de manutenção são cobradas trimestralmente nas contas à ordem que não reúnam nenhum destes critérios de isenção.
  5. A Caixa continua a ser mais abrangente nas isenções de despesas de manutenção do que os principais Bancos concorrentes.

## A CGD cobra despesas de manutenção abaixo da concorrência



6. Os critérios de cobrança de despesas de manutenção em conta à ordem encontram-se publicados no Cartaz de Produtos e Serviços (Aviso 1/95 do Banco de Portugal) para consulta do público nas agências.

<sup>1</sup> Património Financeiro = depósitos a prazo, depósitos de poupança, produtos estruturados, fundos, obrigações emitidas pela Caixa e seguros de capitalização.

2

Caixa Geral de Depósitos

<sup>Administração</sup>  
7. Face ao exposto, é nosso entendimento que a argumentação apresentada carece de qualquer fundamento.

Com os melhores cumprimentos,



A ADMINISTRAÇÃO

